ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.368 de 12 de julho de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 18.898,48 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para cobrir despesas com a Epidemiologia e Controle de Doenças no Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 18.898,48 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para cobrir despesas com a Epidemiologia e Controle de Doenças em nosso município sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ REC. VINCULADOS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica a População
10.301.0107.2115 – Manut. Saúde - Vigil. Epidemiológica – Estado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 9.049,97
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fis..... R$ 1.449,70
3.3.90.39.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Jur ..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 6.398,81

RECURSOS: Recursos Recebido do Governo Estadual do teto da Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de julho de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.